

Decreto - Lei nº 22 de 19 de julho de 1943
(Publ. D. Oficial de 24-7-43)

O prefeito municipal de Parati na
conformidade do disposto no art 5º do decreto lei
nº 1.202 de 8 de abril de 1939,

e tendo em vista o que prescreve
art 4º, parágrafo único do decreto lei nº 731 de
5 de maio de 1943,

Decreta:

Art 1º Fica aberto o crédito especial
na importância de um mil trezentos e setenta e
dois e vinte centavos (Cr\$ 1.307,20) destina-
do a ocorrer, neste exercício durante o período com-
preendido entre 1º de junho e 31 de dezembro, as
despesas com o pagamento do abono de família
concedido ao tesoureiro padião F, do qua-
dro III Otávio Faria.

Art 2º O presente decreto entra em
vigor na data de sua publicação,
Prefeitura Municipal de Parati, em 19 de ju-
lho de 1943 - Jair Araújo - prefeito.

Decreto - Lei nº 23 de 20 de julho 1943
(Publ. D. Oficial de 24-7-43)

O prefeito municipal de Parati
na conformidade do disposto no art 5º do
Decreto Lei nº 1.202 de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art 1º Fica aberto o crédito especial
na importância de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00)